



COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 001/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o deferimento do pedido de qualificação como Organização Social do INSTITUTO ELISA DE CASTRO - CNPJ nº 05.624.609/0001-55 e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – COQUALI, no uso das atribuições legais;

DELIBERA:

Art. 1º - A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, após análise do Processo Administrativo nº 12876/2026, referente ao pedido de qualificação formulado pelo **INSTITUTO ELISA DE CASTRO**, inscrito no CNPJ nº **05.624.609/0001-55**, deliberou **PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, nos termos do Parecer Técnico COQUALI nº 001/2026.

Art. 2º - A decisão de deferimento fundamenta-se na comprovação do atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal e no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 3º - Fica reconhecida a qualificação do **INSTITUTO ELISA DE CASTRO**, inscrito no CNPJ nº 05.624.609/0001-55, como **Organização Social no âmbito do Município de Mangaratiba**, observadas as disposições da legislação municipal vigente.

Art. 4º - A presente qualificação não gera direito subjetivo à celebração de Contrato de Gestão, convênio, parceria ou qualquer outro ajuste com o Município de Mangaratiba, permanecendo condicionada à observância dos procedimentos administrativos e legais aplicáveis.

Art. 5º - Encaminhem-se os autos ao Chefe do Poder Executivo para emissão do respectivo Decreto de Qualificação, na forma do art. 4º, §2º, do Decreto Municipal nº 5.280/2026.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Ferre Martins Suliano
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

– COQUALI, no uso das atribuições legais;

DELIBERA:

Art. 1º - A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, após análise do Processo Administrativo nº 13043/2026, referente ao pedido de qualificação formulado pela ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, inscrita no CNPJ: 52.941.614/0001-71, deliberou PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nos termos do Parecer Técnico COQUALI nº 003/2026.

Art. 2º - A decisão de indeferimento fundamenta-se no não atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal e no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 3º Nos termos do art. 4º, §3º, do Decreto Municipal nº 5.280/2026, entidade poderá interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta Deliberação.

Parágrafo Único: A entidade deverá comparecer ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba/RJ, para tomar ciência formal do inteiro teor da decisão, do Parecer Técnico da COQUALI.

Art. 4º - A presente decisão foi deliberada pela COQUALI em reunião realizada em 28 de setembro de 2026, observando-se os critérios objetivos de análise e a motivação exigidos pelo item 7.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 5º - Publique-se a presente Deliberação no Diário Oficial do Município para conhecimento dos interessados e para os fins de direito.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Ferre Martins Suliano

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – COQUALI

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 001/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o deferimento do pedido de qualificação como Organização Social do INSTITUTO ELISA DE CASTRO - CNPJ nº 05.624.609/0001-55 e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – COQUALI, no uso das atribuições legais;

DELIBERA:

Art. 1º - A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, após análise do Processo Administrativo nº 12876/2026, referente ao pedido de qualificação formulado pelo INSTITUTO ELISA DE CASTRO, inscrito no CNPJ nº 05.624.609/0001-55, deliberou PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nos termos do Parecer Técnico COQUALI nº 001/2026.

Art. 2º - A decisão de deferimento fundamenta-se na comprovação do atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal e no Edital

de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 3º - Fica reconhecida a qualificação do INSTITUTO ELISA DE CASTRO, inscrito no CNPJ nº 05.624.609/0001-55, como Organização Social no âmbito do Município de Mangaratiba, observadas as disposições da legislação municipal vigente.

Art. 4º - A presente qualificação não gera direito subjetivo à celebração de Contrato de Gestão, convênio, parceria ou qualquer outro ajuste com o Município de Mangaratiba, permanecendo condicionada à observância dos procedimentos administrativos e legais aplicáveis.

Art. 5º - Encaminhem-se os autos ao Chefe do Poder Executivo para emissão do respectivo Decreto de Qualificação, na forma do art. 4º, §2º, do Decreto Municipal nº 5.280/2026.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Ferre Martins Suliano

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – COQUALI

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 004/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o deferimento do pedido de qualificação como Organização Social do Instituto de Atenção à Saúde e Educação - CNPJ nº 01.476.404/0001-19 e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – COQUALI, no uso das atribuições legais;

DELIBERA:

Art. 1º - A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, após análise do Processo Administrativo nº 13471/2026, referente ao pedido de qualificação formulado pelo INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 01.476.404/0001-19, deliberou PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nos termos do Parecer Técnico COQUALI nº 001/2026.

Art. 2º - A decisão de deferimento fundamenta-se na comprovação do atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal e no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 3º - Fica reconhecida a qualificação do INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 01.476.404/0001-19, como Organização Social no âmbito do Município de Mangaratiba, observadas as disposições da legislação municipal vigente.

Art. 4º - A presente qualificação não gera direito subjetivo à celebração de Contrato de Gestão, convênio, parceria ou qualquer outro ajuste com o Município de Mangaratiba, permanecendo condicionada à observância dos procedimentos administrativos e legais aplicáveis.

Art. 5º - Encaminhem-se os autos ao Chefe do Poder Executivo para